ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

LEI Nº 93/68

CONCEDE AUXILIO AO EDUCANDÁRIO= SANTA MARIA GORETTI.

ZENO GERMANO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal votou e eu SANCIONO a seguinte - Lei:

Art. 1º - Ao Educandário Santa Maria Goretti desta cidade, é concedido um auxilio na importância de NCR$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para a aquisição de 1 (um) jôgo de tambores para a banda do Colégio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de NCR$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) para o atendimento do auxilio de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso ao Crédito de que trata o Art. 2º, o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, 15, de agôsto de 1.968.

Zeno Germano Etges - Prefeito Municipal.